Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Segunda-feira
9 de Novembro de 2026

Edição Nº 00573

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução Nº 5, de 9 de Novembro de 2026

EDIÇÃO Nº 00573

OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168

Assinado de forma digital por OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168
Dados: 2026.11.09 12:40:33 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução Nº 5, de 9 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardo sayão do Tocantins – TO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e por sua lei municipal de criação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a proteção integral e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, e as orientações aplicáveis à realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação social e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância responsável pelo planejamento, organização, mobilização e acompanhamento das atividades necessárias à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, registrada em ata de reunião realizada em 06 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardo Sayão – TO, etapa municipal da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 24 de novembro de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a finalidade de planejar, coordenar, mobilizar, organizar e acompanhar as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal, observadas as deliberações do CMDCA e as orientações nacionais e estaduais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

A Comissão Organizadora com a seguinte composição:

ÓRGÃO / ENTIDADE	REPRESENTANTE
Entidade governamental	Aline Rodrigues de Ramos
Entidade governamental	Kelle Paloma Santos de Morais
Representante da Secretaria de Assistência Social	Tainara da silva rosa machado
Representante da Secretaria de Assistência Social	Tatiane Oliveira Costa Silva
Representante do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.	Taisllany nathiele da silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo sayão – TO, 09 de novembro de 2026.

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente